Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera o Decreto nº 1.245, de 10 de novembro de 1980.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições, e, com amparo no Artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das diárias, constantes do Decreto Municipal nº1.245, de 10 de novembro de 1980, a partir de 01 de janeiro de 1982, passam a ser os seguintes:

I. As diárias do Prefeito e de seu substituto, em exercício ou em representação, ficam assim fixadas:

a) Fora da sede do Município .....CR$ 4.000,00
b) Na Capital do Estado .....CR$ 7.000,00
c) Fora do Território do Estado .....CR$ 12.000,00

II. As diárias dos Secretários do Município, Consultor Jurídico e Diretores dos diversos Setores da Prefeitura Municipal ficam fixadas em:

a) Fora da sede do Município .....CR$ 4.000,00
b) Na Capital do Estado .....CR$ 6.000,00
c) Fora do Território do Estado .....CR$ 10.000,00

III. As diárias de Funcionários do Quadro Efetivo, dos Servidores regidos pela C.L.T., e, mesmo dos cedidos, quando devidamente autorizadas, correspondem aos seguintes valores:

a) No interior do Município .....CR$ 1.600,00
b) Fora do Território do Município .....CR$ 3.000,00
c) Em Porto Alegre e fora do Território do Estado .....CR$ 4.000,00

IV. As diárias para os operadores de máquinas, motoristas, mecânicos, Funcionários e Servidores dos Serviços rodoviários e das Oficinas Municipais, quando a serviço, no interior do Município, com pernoite, serão de CR$ 600,00(seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Cada diária se completa com o pernoite, sendo que, o regresso à sede do Município no mesmo dia enseja a percepção de meia diária.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário, especialmente,o Decreto Municipal nº 1.245, de 10 de novembro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de dezembro de 1981.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 30 de dezembro de 1981

JAYME LUIZ LAGO
Secretário Municipal de Administração